



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.712/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE
FORNECEDORES – KARINA SANTOS
DE CARVALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **KARINA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, portadora do Documento de Identidade RG n. 1428153 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 023.368.232-50, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de outubro de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.708/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS